



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Gabinete da Vereadora Dra. Michelly Siqueira
Sala A-309 / Av. Dos Andradas nº 3.100 CEP. 30.260-900
Belo Horizonte / Minas Gerais – Tel. (31) 3472-9055

DIRLEG	FI.
/	20

Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 219/25

Comissão de Legislação e Justiça

Primeiro Turno

Proponho que o Projeto de Lei nº 219/25, que **"Dispõe sobre a criação do programa "Smart BH" para implementação de um sistema integrado de videomonitoramento com tecnologias avançadas de reconhecimento facial e inteligência artificial no Município de Belo Horizonte, e dá outras providências."** de autoria do Exmo. Ver.(a) Vile; Ver.(a) Marilda Portela; Ver.(a) Pablo Almeida; Ver.(a) Sargento Jalyson, seja baixado em diligência, nos termos do art. 86, II, do Regimento Interno, ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Belo Horizonte, Álvaro Damião, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre os seguintes aspectos do projeto, respeitosamente:

1. Viabilidade técnica e operacional:

- O Município possui estudos prévios de viabilidade técnica ou diagnósticos relacionados à implementação de sistema integrado de videomonitoramento com uso de reconhecimento facial e inteligência artificial?
- Há sistemas de monitoramento atualmente em funcionamento que poderiam ser integrados ao programa proposto?

2. Infraestrutura e recursos humanos:

- A Guarda Municipal dispõe, atualmente, de infraestrutura física e equipe capacitada para operar uma central de monitoramento 24 horas com uso de inteligência artificial?
- Há estimativa de necessidade de contratação de pessoal ou treinamentos especializados?

3. Compatibilidade orçamentária:

- Existe previsão orçamentária atual ou planejamento financeiro que contemple os custos de implantação e manutenção do programa "Smart BH"?
- A proposta exigirá suplementação de verbas ou remanejamento de dotação?

PROTOCOLIZADO CONFORME
PORTARIA Nº 21.902/2024
Data: 15.06.2024
Hora: 13:23



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FI.
1	29

Gabinete da Vereadora Dra. Michelly Siqueira
Sala A-309 / Av. Dos Andradas nº 3.100 CEP. 30.260-900
Belo Horizonte / Minas Gerais – Tel. (31) 3472-9055

4. **Legalidade e privacidade:**

- Já existe regulamentação municipal sobre o uso de tecnologias de reconhecimento facial no espaço público?
- Como o Município pretende garantir o cumprimento da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** no uso e no armazenamento das imagens e dados coletados?

5. **Riscos jurídicos e fiscalização:**

- Há parecer jurídico interno ou manifestação da Procuradoria do Município sobre possíveis riscos legais relacionados à coleta e uso de dados biométricos?
- Que medidas de fiscalização e controle externo estão previstas para evitar abusos ou uso indevido das tecnologias?

6. **Parcerias com o setor privado:**

- O Município já possui parcerias firmadas ou previstas com entidades privadas para integração de câmeras ao sistema público de monitoramento?

Cumprir destacar que as informações requeridas nesta diligência possuem o propósito de embasar de forma substancial a confecção do parecer técnico desta Comissão de Legislação e Justiça.

Belo Horizonte 23 de junho de 2025.



Assinado de forma digital por
MICHELLY CAROLINE LUIZ PEREIRA
DE SIQUEIRA:06692137640
Dados: 2025.06.23 13:08:12 -03'00'

VEREADORA DRA. MICHELLY SIQUEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FI.
6	22

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO

Comissão de Legislação e Justiça

Projeto de Lei: 219/2025

Deliberado na Reunião Ordinária do dia 24/06/2025, às 13h30min

Ocorrências da reunião:

- Aprovada a diligência

Avulsos distribuídos por DIRLEG em:

24/6/25

R em 482

Presidente da reunião